



Câmara Municipal de Vereadores Concórdia SC



OFÍCIO Nº 900/2019

Concórdia, 16 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente RODRIGO MAIA
Câmara dos Deputados
Brasília - DF

Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia da Moção de Apelo nº. 32/2019 de autoria dos Vereadores André Rizelo, Margarete Poletto Dalla Costa e Evandro Pegoraro, para que a PEC 015/2015 seja aprovada com as garantias de constitucionalizar e tornar permanente o FUNDEB, a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o fundo e a ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% da soma dos fundos estaduais e distrital que compõem o FUNDEB.

Atenciosamente,

Mauro Acir Fretta
Presidente

SEMP/OUTER/DECOM

11/Fev/2020

17:43

PONTO:

606018

RS

5thelammy

Secretaria-Geral da Mesa

SEMP/07/Jan/2020

10:46

Ass.:

019am

12/2



Estado de Santa Catarina
Município de Concórdia
Câmara Municipal de Vereadores
Gabinete do Vereador Evandro Pegoraro

CÂMARA VEREADORES
CONCÓRDIA - SC
Protocolo 3401/2019
Data: 29/11/2019
Hora: 09:15:13
Vereador Evandro Pegoraro e
Outros

Evandro

MOÇÃO Nº 32/2019

Concórdia, 27 de novembro de 2019

A Sua Excelência O Senhor
Presidente Mauro Acir Fretta
Câmara Municipal de Vereadores
Concórdia – SC

Os Vereadores que esta subscrevem, apresentam à Mesa Diretora, para que seja submetido à apreciação pelo Plenário, o encaminhamento ao Deputado Federal e Membro da Comissão de Educação, Sr. Pedro Uczai, aos Deputados Federais e Senadores por Santa Catarina, ao Ministro da Educação, Sr. Abraham Weintraub, ao Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Rodrigo Maia, e, ao Presidente do Senado Federal, Sr. Davi Alcolumbre.

CONSIDERANDO que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), criado Lei federal nº 9.494, de 11 de junho de 2007, tem seu término previsto no ano de 2020;

CONSIDERANDO que o FUNDEB é imprescindível para o financiamento da educação pública, em especial, nas redes municipais de educação em nosso Estado;

CONSIDERANDO que tramita no congresso Nacional a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 015/2015, que visa constitucionalizar o FUNDEB, com o objetivo de torná-lo permanente;

CONSIDERANDO que na tramitação dessa importante PEC, além de constitucionalizar e tornar permanente o FUNDEB, também devem ser assegurados pontos como a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e a ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**Estado de Santa Catarina
Município de Concórdia
Câmara Municipal de Vereadores
Gabinete do Vereador Evandro Pegoraro**

Apresentamos a esta Casa, Moção de Apelo para que a PEC 015/2015 seja aprovada com as garantias de constitucionalizar e tornar permanente o FUNDEB, a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o fundo e a ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos fundos estaduais e distrital que compõem o FUNDEB.

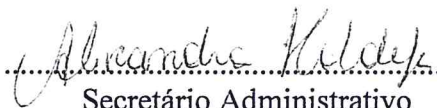
Concórdia, 27 de novembro de 2019.


EVANDRO PEGORARO
Vereador PT


MARGARETE POLETTO DALLA
COSTA
Vereador PT


ANDRÉ RIZELO
Vereador PT

Lido no Expediente da Reunião realizada no dia 03 de dezembro 2019


Secretário Administrativo

Aprovado.....
Rejeitado.....
Arquivado.....
Adiado.....

APROVADO



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de CONCÓRDIA
CÂMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes
70160-900 – BRASÍLIA – DF

